



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de fevereiro de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 19/2018

Código: M310435355/2036

Ofício DA nº 24/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 10/2018 e solicita que sua tramitação ocorra em Regime de Urgência Especial.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 10/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos do artigo 162, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar as providências necessárias para que o projeto de lei em referência seja tramitado em Regime de Urgência Especial, a fim de que tenhamos condições de operacionalizar as premiações para a semana posterior ao Carnaval.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 10/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

A presente medida tem por objetivo, abrir dotação orçamentária específica para viabilizar os recursos necessários, visando a realização dos festejos de carnaval em nossa cidade, que acontecerá no dia 10 de fevereiro, às 20h, na Avenida Davi Passarinho, oferecendo a população assisense uma grande festa popular, por meio da apresentação de escolas de samba e blocos carnavalescos.

Esclarecemos que a presente iniciativa de viabilizar os recursos financeiros está sendo tomada pelo Executivo, considerando que no Orçamento de 2018 não foi prevista dotação para conceder a premiação, como forma de incentivo e apoio aos participantes, a fim de promover essa importante manifestação cultural popular, que traz o benefício da inclusão social e da integração entre a comunidade, abrindo espaço para o lazer saudável e o entretenimento livre e gratuito para a população.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio da anulação parcial de dotações, uma vez que de acordo com levantamentos do setor contábil foi constatada a possibilidade de utilização do saldo da dotação, elemento de despesa Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para o decorrer do exercício de 2018, sem afetar o equilíbrio financeiro e orçamentário e nem tampouco prejudicar o bom andamento da máquina administrativa.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 10/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 10/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2.14.03.	GERÊNCIA DE EVENTOS	
13.392.0019.2.669	CARNAVAL	
339031	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desport. e Outras	<u>R\$ 14.000,00</u>
	Fonte Recurso - 01-Tesouro	
	Aplicação – 110.000 Geral	
	Total.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2.14.01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
13.122.0066.2.077	OP. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(1175) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 14.000,00</u>
	Fonte Recurso - 01-Tesouro	
	Aplicação – 110.000 Geral	
	Total.....	R\$ 14.000,00

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos II e VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

